



678
SEA - Of.N.: 3312
Data: 2000-08-30

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

C/ conhecimento:
DRE-C
IGA
DGA (ORIG. INF.)
IPAMB

Exmo. Senhor
Eng. Aguinaldo Espada de Oliveira Santos
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado da Indústria e Energia
Rua da Horta Seca, 15
1200-221 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa Referência

Data

Procº 06.1
Reg.2979

ASSUNTO: PROCESSO DE AIA N° 678: INDUPEL - UNIDADE INDUSTRIAL DE PAPEL RECICLADO.
INFORMAÇÃO N° 195/00-SAI/DIA, DA DGA, DE 2000.07.20.

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente de enviar a V. Exa., cópia da informação referida em epígrafe, sobre a qual recaiu o despacho que se transcreve:

"Visto.

*Tratando-se o procedimento
de AIA, na sua essência, de
um instrumento preventivo
da política do ambiente, não
considero aceitável que o mesmo
tenha lugar na fase de
exploração de um dado
projecto.*

*No caso vertente, acresce que
a unidade industrial em
apreço apresenta um
conjunto de problemas, muitos
deles salientados na Consulta
Pública, os quais indiciam a
ocorrência de situações graves de
incumprimento da legislação em*

.../...

*matéria estritamente ambiental,
bem como de violação de
instrumentos de gestão territorial.*

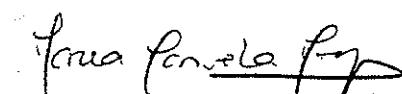
*Pelo exposto, dou parecer desfavorável
ao projecto e determino a
realização de uma inspecção ao
local por parte da IGA, com
vista à identificação das
situações irregulares descritas e
procedimento em conformidade.”.*

Ass.: Rui Gonçalves

2000.08.25

Com os melhores cumprimentos, *pessoais*

A Chefe do Gabinete



Maria Manuela Marques

Anexo: O mencionado; Parecer Técnico; Relatório da Consulta do Públíco
/mb



195/00-SAI/DIA
data 2000-07-20

Cancanclo. Acolhi-
derações superiores Vito.

~~MACIEIRA ANTunes~~
~~Director de Serviços~~
Visto. Concordo com ~~o parecer~~ da política de ambiente, no
informe que sentiu é considerado aceitável que o mesmo
considerações Superiores o parecer tenha lugar na fase de
favorável condicionado proposto empresas de um dado
pela entidade responsável pelo projeto.

Sustíscerii
00.07.24
DIRECTOR DE SERVIÇOS
Alberto Carvalhosa Marcollino

No caso vertente, acredita que a unidade industrial em apreço apresenta um conjunto de problemas, muitos deles salientados na Consulta Pública, os quais indicam a ocorrência de situações graves e incumprimento da legislação

assunto: PROCESSO DE AIA: - INDUPEL - UNIDADE INDUSTRIAL DE PAPEL RECICLADO

Junto se envia, em triplicado, o Parecer da entidade responsável pela avaliação (DRA Centro) e o Relatório da Consulta do Público elaborado pelo IPAMB.

O projecto em análise, localizado em espaço florestal, de acordo com o PDM de Ovar, já se encontra laboração, não estando a funcionar a Estação de Tratamento de Efluentes Industriais (ETEI) o que está a causar problemas de poluição na linha de água adjacente ao terreno o que tem motivado queixas da população.

Este projecto consiste numa unidade de reciclagem de papel e cartão a partir de papel velho, situada em Arada, concelho de Ovar, e vem substituir uma unidade semelhante situada dentro da cidade de Ovar

Os principais impactes desta indústria reportam-se, nomeadamente, aos seguintes:

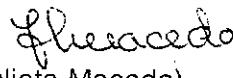
- Poluição da linha de água
- Ruido motivado pelo gerador
- Resíduos sólidos resultantes da laboração

Estes impactes serão reduzidos quando entrar em funcionamento a ETEI e desactivados os geradores. No que respeita aos resíduos o EIA prevê que as lamas sejam encaminhadas para o aterro municipal de Aveiro.

Face ao exposto, a entidade responsável pela avaliação, emite parecer **favorável condicionado** ao cabal cumprimento das medidas de minimização propostas no EIA e no presente parecer, com destaque para a monitorização mensal da qualidade da água da charca, limpeza da linha de água e medidas de prevenção e combate de incêndios.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão


(Julieta Macedo)

Anexos:

O mencionado